



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**  
ORÇAMENTO EMPRESARIAL  
**ALCOA ALUMÍNIO S/A**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2019

UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**  
**ORÇAMENTO EMPRESARIAL**  
**ALCOA ALUMÍNIO S/A**

MÓDULO 05

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PROF. DANILO MORAIS DOVAL

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS – PROF. DANILO  
MORAIS DOVAL

Estudantes:

Bruno Cesar Da Ré Guerra, RA 1012018200054

Stefano Higo Gonçalves Pereira, RA 1012018200013

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2019

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	5
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	5
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	6
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	7
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	8
3.2.1 LUCRO REAL	10
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	10
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	11
4. CONCLUSÃO	13
REFERÊNCIAS	14

# 1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste projeto é realizar a construção de um orçamento empresarial e respectiva análise sobre o regime tributário da empresa Alcoa Alumínio S/A, baseado nas demonstrações financeiras publicadas referentes ao exercício de 2017. A Alcoa Alumínio S/A foi a empresa escolhida para este projeto, pois todos os membros do grupo possuem experiência de trabalho real na mesma. Além disso, a empresa em questão passa periodicamente por processos de auditorias internas e SOX, apresentando grande confiabilidade em seus dados, além de demonstrações financeiras muito bem estruturadas.

Serão trabalhadas neste projeto interdisciplinar as unidades de Gestão Estratégica de Tributos e Gestão Orçamentária.

## 2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa Alcoa Alumínio S/A, de CNPJ: 23.637.697/0001-01, com sede localizada no endereço: : Rodovia Poços / Andradas, km 10 - Zona Rural - Poços de Caldas (MG), conta com quatro unidades produtivas, dois escritórios, quatro hidrelétricas e uma central de serviços compartilhados, somente no Brasil. A Alcoa, é uma empresa multinacional do ramo de produção de alumínio primário, com mais de 20 plantas espalhadas em quase todos os continentes, que atua desde o ano de 1888.

Entre seus maiores fornecedores, podemos citar:

- Albras Alumínio Brasileiro S/A;
- Petrobras Distribuidora S/A;
- Mineiração Rio Norte S/A;
- Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A;
- Occidental Chemical Export Sales, LLC.

Já entre os maiores clientes, temos:

- Arconic Indústria e Comércio de Metais LTDA;
- Bluequest Resources do Brasil Imp e Exp LTDA;
- EDP Comercialização e Serviços de Energia LTDA;
- BAESA Energética Barra Grande S/A;
- Capitale Energia Comercializadora LTDA.

Tanto os dados de maiores fornecedores quanto os dados de maiores clientes levam em conta o ano-base de 2017.

A empresa Aloca Alumínio S/A atua sobre o regime de apuração do Lucro Presumido.

## **3. PROJETO INTEGRADO**

### **3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Segundo (SALTO, 2009): "Na busca por diferenciais e competitividade que possam trazer vantagens às empresas vem se fazendo necessário um constante controle organizacional. Onde planejar. Controlar e conhecimento são variáveis cada vez mais importantes para o cenário econômico e a sustentabilidade das empresas. Então, prever e planejar são os principais instrumentos utilizados pelos administradores como meio eficaz para a tomada decisão, e assim, transformá-las em ações de sucesso."

Por isso, o orçamento participa como uma ferramenta que auxilia e possibilita as empresas a acompanhar o desempenho e assegurar que não haja desvios em suas metas, o desenvolvimento adequado e as devidas fundamentações, baseadas em dados previamente analisados, proporciona aos administradores a capacidade de prever problemas que possam aparecer no futuro e servem de padrão de avaliação da eficiência da empresa. Resumindo, o orçamento é a expressão monetária dos planos operacionais e de investimentos. (SALTO, 2009)

#### **3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS**

O orçamento de receita é uma das etapas principais do planejamento orçamentário. Isto acontece pois, muitas vezes, é a primeira a ser elaborada e por direcionar o montante de recursos disponíveis para a alocação. Um ponto importante a ser observado é que podem existir variações em relação à etapa inicial em virtude do fator limitante orçamentário. (JERONIMO, 2018)

Realizar uma boa projeção de receita é fundamental para o planejamento da empresa, pois todas as outras etapas do processo orçamentário serão à ela alinhadas. Segundo JERONIMO, (2018), para a projeção da receita existem dois métodos, cada um indicado preferencialmente para situações distintas:

- **Discricionário:** utiliza-se a liberdade de escolha para elaborar a projeção. No caso, a equipe responsável pelas vendas pode fazer um julgamento pessoal sobre as perspectivas para o próximo período, o qual leva em consideração o conhecimento de mercado e fatores de influência;
- **Estatístico:** da vez mais se observa o surgimento de produtos e serviços com baixo preço e margem, mas desenvolvidos para atingir uma enorme quantidade de clientes, ou seja, a estratégia do negócio está na geração de resultado através alto de volume de negociação.

### **3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

O Orçamento de Despesas Operacionais é constituído por todos os gastos necessários para manter a organização em funcionamento e que irão incorrer no período que está sendo projetado, exceto os custos de produção. Ou seja, o orçamento de despesas administrativas trata todos os gastos necessários para administrar e vender os produtos ou serviços aos clientes da empresa e geralmente compreende:

- Gastos de administração;
- Despesas comerciais;
- Despesas financeiras;
- Despesas tributárias.

O orçamento de despesas operacionais geralmente estará relacionado a itens classificados como gastos fixos, ou seja, que acontecerão independente da empresa vender ou não e, por isto, geralmente a análise dos dados históricos da própria empresa constitui-se em boa fonte para sua estimativa. (PAULA, 2014)

### 3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

Demonstração dos Resultados Fidos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016		
Valores expressos em milhares de reais		
	2017	2016 (Reapresentado)
Receita	6.640	4.766
Custo das vendas	(6.396)	(5.690)
<b>Lucro (Prejuízo) Bruto</b>	<b>244</b>	<b>(924)</b>
<b>Receitas (Despesas) Operacionais:</b>		
Despesas administrativas	(652)	(1.288)
Outras receitas (despesas) operacionais	98	(2.581)
Participação em sociedades controladas	2	1.098
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(308)</b>	<b>(3.695)</b>
<b>Resultado Financeiro:</b>		
Receitas financeiras	1.112	427
Variações monetárias e cambiais, líquidas	22	943
<b>Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>826</b>	<b>(2.325)</b>
Imposto de renda e contribuição social	(592)	(606)
<b>Lucro (Prejuízo) do Exercício</b>	<b>234</b>	<b>(2.931)</b>
Ações em circularização no fim do exercício (em milhares)	11.061	11.061
Lucro (prejuízo) líquido por ação do capital social no fim do exercício R\$	0,02	(0,26)

Considerando a evolução apresentada na DRE (Demonstrações de Resultado de Exercício) acima, da empresa Alcoa Alumínio S/A, entre os anos de 2016 e 2017, é possível projetar que haverá um lucro ainda maior nos próximos 3 anos. Enquanto o ano de 2016 encerrou-se com R\$ 924.000,00 em despesas operacionais, o ano de 2017 apresentou um lucro operacional de R\$ 244.000,00.

Levando em consideração que a China retomou a importação de alumínio em larga escala, e que este país basicamente dita o ritmo de crescimento (ou retração) da economia mundial nos dias de hoje, a projeção é que, baseado primordialmente nas exportações de alumínio primário, alumina, pó de alumínio e bauxita (ou seja, matéria-prima para diversas indústrias chinesas) a perspectiva é de um aumento linear, isto é, que a cada ano dos próximos três (2018, 2019 e 2020) o lucro operacional seja maior que no ano anterior.



## 3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

Segundo (VASCONCELOS, 2002): "Toda e qualquer atividade de governo possui encargos que variam em função da amplitude de suas atribuições e responsabilidades as quais são definidas pela sociedade." Estes encargos são, em regra, financiados por quatro fontes de recursos:

- Renda Primária;
- Rendas Inflacionárias;
- Endividamento Público;
- Rendas Tributárias.

No capitalismo moderno as rendas tributárias representam a fonte de recursos de maior relevância. Através dos tributos, o Estado consegue extrair recursos da sociedade para financiar suas ações, ações estas definidas pela própria sociedade através de seus legítimos representantes e formatadas através do orçamento público. A forma pela qual o Estado gera estas receitas tributárias, assim como o nível de arrecadação almejado, são estabelecidos pelo respectivo sistema tributário. (VASCONCELOS, 2002)

A principal função de qualquer sistema de tributação é, portanto, proporcionar o nível de receitas adequado para financiar os serviços públicos prestados ou colocados à disposição da população. Entretanto, um Estado que almeja crescimento e desenvolvimento de sua sociedade não pode restringir esse instrumento de imposição a uma singela função arrecadatória. Existem outras funções na imposição tributária de um Estado:

- Buscar o ajustamento da alocação de recursos;
- Proporcionar o ajustamento na distribuição de renda;
- Assegurar a estabilização econômica.

Ainda segundo (VASCONCELOS, 2002), existem várias formas de classificação dos tributos. Podem ser classificados conforme a competência tributária definida na Carta Magna - federais, estaduais e municipais - ou conforme o Código Tributário Nacional dispunha, ainda na vigência do sistema tributário anterior. Na tabela abaixo é possível analisar esta classificação:

TABELA 1: Classificação dos Tributos Nacionais (VASCONCELOS, 2002)

<b>IMPOSTOS</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
<b>Sobre o Comércio Exterior</b>	
Imposto sobre a Importação - II	Federal
Imposto sobre a Exportação - IE	Federal
<b>Sobre o Patrimônio e a Renda</b>	
Imposto sobre a Renda e Proventos - IR	Federal
Imposto Territorial Rural - ITR	Federal
Imp. s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	Estadual
Imp. de Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCD	Estadual
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Municipal
Imposto de Transmissão Inter-Vivos - ITBI	Municipal
<b>Sobre a Produção e Circulação</b>	
Imposto s/ Produtos Industrializados - IPI	Federal
Imp. s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguros - IOF	Federal
Imp. s/ Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	Estadual
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	Municipal
<b>Contribuições Sociais</b>	
Sobre a Folha de Pagamentos - INSS	Federal
Para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	Federal
Para o Programa de Integração Social - PIS	Federal
Para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Federal
Sobre Movimentação Financeira - CPMF	Federal
Sobre o Lucro Líquido - CSLL	Federal
Sobre Salários para Custeio da Previd. de seus funcionários	Estadual/Municipal

O regime de apuração da empresa Alcoa Alumínio S/A, analisada neste trabalho, é regime de Lucro Presumido.

### **3.2.1 LUCRO REAL**

Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração (apurado contabilmente) ajustado pelas adições, exclusões e compensações, quando houver, prescritas na legislação. (ALVES, 2018)

Ainda segundo (ALVES, 2018), a apuração do Imposto de Renda (IRPJ) pelo lucro real é mais comumente feita por médios e grandes contribuintes, dado sua relativa onerosidade, pois os controles contábeis exigidos são mais amplos que os demais sistemas de tributação (lucro presumido ou Simples Nacional). À opção do contribuinte, a adoção do lucro real pode ser mediante estimativa (mensal) ou trimestral.

A partir de 1999, estão obrigadas à apuração do lucro real as empresas que:

- Cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, seja superior a R\$ 78.000.000,00;
- Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior;
- Cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

### **3.2.2 LUCRO PRESUMIDO**

Segundo (SANTOS, 2008): "Lucro Presumido é a forma de apuração de imposto trimestral com base na receita bruta auferida do estabelecimento, através de vendas, serviços prestados, é aplicado um percentual de presunção de acordo com o enquadramento da atividade ou atividades da empresa, que podem ser 1,6%, 8%, 16% ou 32%."

O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada para efeito da determinação da base de cálculo do imposto de renda e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) das pessoas jurídicas que não são sujeitas à apuração do lucro real. A opção pelo Lucro Presumido é efetuada com a quitação da primeira ou única

quotado imposto devido no primeiro trimestre do ano civil ou no início de sua atividade. (SANTOS, 2008)

As empresas optantes pelo Lucro Presumido, além de outros tributos, recolhem aos cofres federais um percentual sobre a receita tributável referente ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS).

### **3.2.3 SIMPLES NACIONAL**

O Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) foi instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, e entrou em vigor a partir de 01 de julho de 2007. (SOUZA, 2013)

Dentre os benefícios da referida lei, além da criação do Simples Nacional, podemos destacar:

- Desburocratização nos procedimentos de abertura e fechamento das empresas;
- Concessão de tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos processos de licitações públicas;
- Estímulos de crédito e à capitalização;
- Simplificações das relações de trabalho.

Segundo (SOUZA, 2013): "O Simples Nacional é um subsistema de normas gerais que traz vantagens desejadas as Micro e Pequenas Empresas."

De acordo com a Lei Geral, o regime especial de tributação não é um tributo ou sistema tributário, mas uma forma de arrecadação unificada dos seguintes tributos. Os tributos e arrecadações, que compõe o Simples Nacional de competência Federal:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Programa de Integração Social (PIS);

- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Na competência estadual é recolhido somente o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), enquanto na esfera municipal é recolhido somente o ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza).

## 4. CONCLUSÃO

Através deste Projeto Integrado, foi possível abordar diversos conceitos vistos, tanto nas aulas de Gestão Orçamentária, quanto nas aulas de Gestão Estratégica de Tributos.

Por parte da disciplina de Gestão Orçamentária, foi possível estudar o Orçamento de Despesas Operacionais e o Orçamento de Vendas. Para tal estudo, foi utilizado o balanço de uma empresa real, no caso, a Alcoa Alumínio S/A, multinacional do ramo de produção de alumínio primário.

Já na parte da disciplina de Gestão Estratégica de Tributos, estudamos as particularidades dos diversos regimes de apuração de tributos: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. Podemos verificar também que a empresa estudada neste documento, a Alcoa Alumínio S/A, adota o regime de Lucro Presumido.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Luiz; **Planejamento Tributário - Conceitos de Práticas**, Rio de Janeiro : CRC-RJ, 2018.

JERONIMO, Louremir R. **Orçamento de Receita – Mais que um exercício de imaginação, uma definição de metas**, São Paulo: FGV EAESP, 2018

PAULA, Gilles B.; **Orçamento Empresarial – Um mapa para os resultados de sua empresa**, São Paulo: Medium, 2014.

SALTO, Luciene, A.; CAMARGO, Ângela M.F.; FERREIRA, Viviane C.P.; PRADO, Jocimar. **A importância do orçamento empresarial para a tomada de decisão**, Ponta Grossa: Congresso Internacional de Administração, 2009.

SANTOS, Claudio G.; **Lucro Presumido versus Simples Nacional para Indústria, Comércio e Serviços**, Florianópolis : UFSC, 2008.

SOUZA, Fernanda I., PINHEIRO, Marcia T.; **Contabilidade Tributária: Simples Nacional no âmbito Nacional no que se concerne as Micro e Pequenas Empresas**, Barreiras : FASB, 2013

VASCONCELOS, Renato C.M.; **O Sistema Tributário Brasileiro e suas Perspectivas face à Iminente Reforma Tributária**, São Paulo: FGV, 2002.